



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 776/2011
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Projeto de Lei Nº 776/2011
publicado nesta data.
Câmara Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 07/12/2011
Responsável: Joselaine

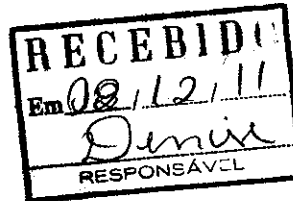
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2011 DO PODER EXECUTIVO

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 109/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

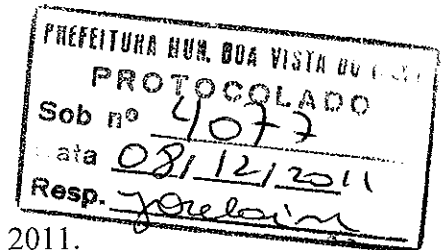
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2011.

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Programa: 20 – Planejamento e Orçamento
Subfunção: 122 – Administração Geral
Recursos: 1 – Recurso Livre
Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (192)R\$ 3.600,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção (190)R\$ 1.600,00



Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o **Art. 1º**, recurso proveniente do excesso de arrecadação do recurso 001- Recurso Livre no montante de R\$ 5.200,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se.

Zilmar Varones Han
Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

Renato Marcelo dos Santos Camargo
Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário da Administração e Planejamento

